



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE - 040 Km 137,1 - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62800-000 - Aracati - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 05/2020

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Aracati, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente termo aditivo ao Edital 05/2020, as seguintes alterações no processo seletivo para concessão de auxílios aos discentes do IFCE, no período letivo de 2020.1, motivada pelo documento nº 1958328 do processo SEI nº 23255.005051/2020-93. Mantêm-se inalteradas as demais disposições do Edital nº05/2020.

Onde se lê:

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

[...]

2.3. Estar devidamente matriculado em curso técnico (integrado, subsequente e concomitante) ou superior do IFCE campus Aracati e cursando o semestre atual.

Leia-se:

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

[...]

2.3. Estar devidamente matriculado em curso técnico (integrado, subsequente e concomitante) ou superior do IFCE campus Aracati e cursando o semestre atual ou

2.4 . Encontrar-se em situação de excepcionalidade que seja devidamente justificada por parecer social emitido por assistente social da instituição, com o apoio dos demais profissionais, inclusive da Assistência Estudantil e de setores ligados ao ensino para identificação dos/as estudantes e emissão de avaliações técnicas, quando necessário.

Onde se lê:

5. DAS REGRAS DE ATENDIMENTO

[...]

5.9. De acordo com o Parecer de nº 00073/2020/GAB-PF/IFCE/PFIFCECEARA/PGF/AGU da Procuradoria Jurídica do IFCE só serão pagos auxílios aos estudantes que aderiram ao ensino remoto.

Leia-se:

5.9. Relativo ao PARECER n. 00073/2020/GAB-PFIFCE/PFIFCEARÁ/PGF/AGU da Procuradoria Federal Junto a IFCE, será permitida a concessão de auxílios de vulnerabilidade de estudante que não aderiu ao ensino remoto, em situação de excepcionalidade e devidamente justificado por parecer social emitido por assistente social da instituição, com o apoio dos demais profissionais, inclusive da Assistência Estudantil e de setores ligados ao ensino para identificação dos/as estudantes e emissão de avaliações técnicas, quando necessário.

Aracati-CE, 11 de setembro de 2020

Márcia de Negreiros Viana

Diretora-Geral do IFCE *campus* Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 11/09/2020, às 19:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1975722** e o código CRC **20040C8B**.